

**PLANO DE ENSINO**

<b>ANO E SEMESTRE</b>					
2020/1º					
<b>PROFESSOR(ES)</b>					
Prof. Dr. Francisco de Castilho Prates					
<b>CÓDIGO DA DISCIPLINA</b>					
DIP DIR873					
<b>TEMA</b>					
TEMAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL					
<b>SUBTEMA</b>					
Análise Crítica do Princípio da Legalidade Penal no Estado Democrático de Direito					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?</b>					
( ) Sim ( X ) Não					
<b>AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?</b>					
( X ) Sim ( ) Não					
<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TIPO DA DISCIPLINA</b>
Sexta-feira	09h as 12h20	60	4	20	REGULAR - PRESENCIAL
<b>A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?</b>					
( X ) Não ( ) Sim Qual:					

<b>PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?</b>	
( X ) Sim ( ) Não	
<b>NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
Prof. Dr. Tarcísio Chaves de Mendonça	ESDHC e UFMG

<b>EMENTA</b>
Princípio da legalidade em matéria penal. Corolários do princípio da legalidade. Separação de Poderes. Supremacia Constitucional. Supremacia Judicial. Omissão Constitucional. Legitimidade Democrática. Teoria da Decisão Constitucional. Decisões intermediárias. Instrumentos Normativos.

<b>BIBLIOGRAFIA</b>
<p>BAZÁN, Víctor. "Control de las Omisiones Inconstitucionales e Inconvencionales" – Fundación Konrad Adenauer, 2014.</p> <p>CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. "Contribuições para uma Teoria Crítica da Constituição", 2017.</p> <p>CUNHA, Rosa Maria Cardoso da. "O Caráter Retórico do Princípio da Legalidade. Ed. Síntese: Porto Alegre. 1979.</p> <p>GATTA, Gian Luigi. Abolitio Criminis e Successione di Norme Integratrici: Teoria e Prassi. Milano: Ed. Giuffrè. 2008</p> <p>HUNGRIA, Nelson. "Direito Penal Autoritário" In "Questões Jurídico-Penais.". p.23/39; Ed. Livraria Jacinto: Rio de Janeiro. 1940. -</p> <p>LLORENTE, Francisco Rubio. "La Jurisdiccion constitucional como forma de creacion de derecho" (Revista Española de Derecho Constitucional – n.22, 1988);</p> <p>MAGLIE, Cristina de. Dos Crimes culturalmente motivados: Ideologias e modelos penais. Trad. Stephan Doering Darcie. Ed. Revista dos Tribunais: São Paulo. 2017.</p> <p>MIR PUIG, Santiago. Derecho Penal: Parte General. 9ª Ed. Ed. B e F. Montevideo</p> <p>MENDES, Conrado Hübner. "Controle de Constitucionalidade e Democracia". RJ: Elsevier, 2008.</p> <p>MEYER, Emílio Peluso Neder Meyer. "Decisão e Jurisdição Constitucional" – Lumen Juris, 2017;</p> <p>POST, Robert; SIEGEL, Riva. "Roe Rage: Democratic Constitutionalism and Backlash";</p> <p>REVORIO, Francisco Javier Díaz. "El control de constitucionalidad de las omisiones legislativa relativas en el derecho comparado europeo" – Revista Española de Derecho constitucional – n.61, 2001;</p> <p>SALES, Sheila Jorge Selim de. Contribuição ao Estudo do Direito Penal Socialista. In Revista Brasileira</p>

de Estudos Políticos. N. 113, pp 597-654, jul/dez.2016  
SEGADO, Francisco Fernández Segado. “El control de las omisiones legislativas por el Bundesverfassungsgericht” – Revista de Derecho/Universidad Católica del Uruguay;  
TUSHNET, Mark. “Taking The Constitution Away From The Courts” – Princeton University Press, 1999.  
WOLF, Erik. Las Categorías de la tipicidade. Trad. María del Mar Carrasco Andrino. Ed. Tirant lo blanch. Valência. 2005

#### **TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB**

“Sobre a Criminalização da Homofobia e Transfobia: Uma Crítica da Crítica”. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira; Diogo Bacha e Silva; Alexandre Gustavo Melo Franco de Moraes Bahia. Disponível em: <<https://emporiododireito.com.br/leitura/sobre-a-criminalizacao-da-homofobiae-transfobia-uma-critica-da-critica>>.  
“Supremo não legislou nem fez analogia ao equiparar homofobia ao racismo”. Paulo Roberto Iotti Vecchiatti. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2019-ago-19/paulo-iotti-stf-nao-legislouequipararhomofobia-racismo>>.

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Serão abordados argumentos presentes nas seguintes decisões:  
ADPF 442 – Inicial (ainda em curso no STF)  
STF: ADPF 54  
STF HC 82.424  
STF ADO 26  
STF ADI 1856/RJ;  
ADI 2514/SC  
ADI 3776/RN  
RE 153.531/SC  
HC 82959/2006  
Rcl 4335/2014